

LEI
Nº 3076/2024

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à transposição de suas dotações referente ao orçamento de 2024.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião – SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a transposição de dotação para o Orçamento da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, no valor de **R\$ 3.240.000,00 (três milhões duzentos e quarenta mil reais)**, observadas as classificações institucionais, econômicas e funcionais seguintes:

Classificação o Institucional	Despesa	Funcional Programática	Natureza	FR	Valor
05.01.03	9125	10.302.1003.2.014	3.3.90.39.00.00	5	R\$ 1.620.000,00
05.01.03	9099	10.302.1003.2.014	3.3.90.30.00.00	5	R\$ 1.620.000,00
Total					R\$ 3.240.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo 1º, fica autorizado a transpor os recursos da seguinte dotação orçamentária:

Classificação Institucional	Despesa	Funcional Programática	Natureza	FR	Valor
02.16.01	8064	04.451.0022.2.400	4.4.90.51.00.00	5	R\$ 3.240.000,00
Total					R\$ 3.240.000,00

Art. 3º - Fica autorizado o repasse financeiro à Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, no valor R\$ 3.240.000,00 (três milhões duzentos e quarenta mil reais) anual, referente ao custeio dos serviços e ações de saúde oferecidos pelo Centro de Reabilitação Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 24 de setembro de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito